



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

TERMO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

O Presidente da Confederação Brasileira de Judô, tendo em vista o previsto no art. 38 do Estatuto da CBJ, vem por meio desta comunicar seu afastamento de suas funções junto à Confederação pelo prazo compreendido entre às 18h do dia 09 de janeiro de 2017 e às 9h do dia 11 de janeiro de 2017.

Neste período, nos termos do art. 36, § 1º do Estatuto da CBJ, responderá pela Presidência da Entidade o 1º Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APDO



PARCEIROS DE MÍDIA

